



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2025
(SEXTA-FEIRA), NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Feriado Nacional do dia 1º de Maio - Dia do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº 662/1949 e Lei Federal nº 10.607/2002.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha **Ponto Facultativo**, para todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, o expediente do dia 02 de maio de 2025 (Sexta-Feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais, na forma do art. 10, da Lei 7783/1989, tais como a secretaria de educação e suas unidades escolares, os serviços de limpeza pública e os voltados à prestação da saúde, em atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

